



REQUERIMENTO N.º _____ /2015

(Da Comissão de Direitos Humanos e Minorias)

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, com base nos artigos nos arts. 32, inciso VIII, 41, inciso XX, 53, inciso I, 139, inciso II, alínea a e 141 do RICD, a inclusão da Comissão de Direitos Humanos e Minorias no despacho inicial aposto ao **PL Nº 3.068/2015**, que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental de Canavieiras, localizada nos Municípios de Canavieiras, Belmonte e Una, no Estado da Bahia.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 3068/2015, de autoria do Deputado Sérgio Brito, tem como objetivo criar Área de Proteção Ambiental (APA) nas regiões de Canavieiras, Belmonte e Una, no Estado da Bahia. A área é atualmente uma Reserva Extrativista, instituída por Decreto Presidencial. Na justificação apresentada, o autor do projeto afirma pretender harmonizar dispositivos constitucionais que tratam da preservação de um meio ambiente ecologicamente equilibrado e do incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento social e econômico. Avalia que “a manutenção dessa área como reserva extrativista é mais lesiva ao povo dessa região do que sua transformação em Área de Proteção Ambiental (APA)” e acrescenta que “o povo (da reserva extrativista) está vivendo com atraso em um mundo econômico e socialmente dinâmico”.

O mérito do PL envolve diretamente os modos de vida e de produção da população extrativista marinha e costeira que reside na região. As preocupações apontadas como centrais pelo nobre parlamentar estão diretamente relacionadas com os campos temáticos e áreas de atividade da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, mais especificamente, com o disposto no art. 32, inciso VIII, alínea f, que prevê competência da CDHM para temas relativos à preservação e proteção das culturas populares e étnicas do País.

Dessa forma, é típica competência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias a emissão de parecer de proposições que pretendem promover o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, neste caso, dos extrativistas marinhos e costeiros, com vistas a reconhecer, fortalecer e garantir os direitos destes povos e comunidades, inclusive os de natureza territorial, socioambiental, econômica, cultural, e seus usos, costumes, conhecimentos tradicionais, ancestrais, saberes e fazeres, suas formas de organização e suas instituições.

Por essa razão, requeiro a revisão do despacho inicial para incluir esta Comissão no rol daquelas que devem se manifestar sobre o mérito da proposição citada.

Sala das Sessões,

Deputado PADRE JOÃO
Presidente